



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

EDITAL Nº 04/2016 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso legal de suas atribuições, torna público o presente Edital, informando o que segue:

1. Altera-se no Item 8 – DA APROVAÇÃO E AVALIAÇÃO o subitem abaixo, que passa a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

8.1.2 Para os cargos de **Professor**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 90 pontos, com valor unitário da questão de 2,0 (dois) pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a **40 (quarenta)** pontos. Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II. O valor total dos títulos será de 10 pontos, que será somado à nota da Prova Teórico-objetiva.

2. Altera-se no ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS o nº mínimo de pontos do total, que passa a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo – Professor	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,00	05	20	40,00	90,00
	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,00	01			
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (E/C)	10	2,00	01			
	Fundamentos da Educação (E/C)	10	2,00	01			
	Raciocínio Lógico (E/C)	05	2,00	01			

São Leopoldo, 08 de março de 2016.

Dr. Aníbal Moacir da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

EDITAL Nº 02/2016 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso legal de suas atribuições, torna público o presente Edital, informando o que segue:

1. Altera-se no Item 8 – DA APROVAÇÃO E AVALIAÇÃO o subitem abaixo, que passa a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

8.1.4 Para os cargos com conteúdos de caráter eliminatório nas provas Teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II, os candidatos deverão acertar **o mínimo das questões eliminatórias** da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso. Os pontos referentes às demais partes da Prova Teórico-objetiva de caráter classificatório serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório.

2. Esclarece-se que a Referência Bibliográfica do Plano de Carreira Municipal, constante no item 7 do Programa, do Anexo VII – Programas e Referências, na matéria Legislação, Estrutura e Funcionamento, para os cargos de Professor é a que segue:

Lei Nº 6573, de 24 de março de 2008 – Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação – Docentes do Município de São Leopoldo.

São Leopoldo, 03 de março de 2016.

Dr. Aníbal Moacir da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDITAL Nº 01/2016

Dr. Aníbal Moacir da Silva, Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município e à vista do contido no § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, torna público que estarão abertas, a contar da data da publicação do edital de abertura, as inscrições para a prestação de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos e Cadastro de Reserva (CR), em conformidade com as Leis Municipais nº 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008, 6.573/2008, 8.364/2015 e 8.365/2015, e alterações posteriores, sob o regime estatutário, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-objetiva para todos os cargos;
- Prova de Títulos para os candidatos aos cargos de Nível Superior aprovados na Prova Teórico-objetiva.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (cadastro de reserva)	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
01	Professor de Ciências	Ensino Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Ciências.	CR	20	1.670,17	100,00
02	Professor de Currículo – Séries Iniciais	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	15 + CR	20	1.670,17	100,00
03	Professor de Artes	Ensino Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Educação Artística ou Ensino da Arte na Diversidade ou Artes-Música ou Artes-Dança ou Artes Cênicas.	06 + CR	20	1.670,17	100,00
04	Professor de Educação Física	Ensino Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física e registro no CREF/RS.	01 + CR	20	1.670,17	100,00
05	Professor de Educação Infantil – 25H	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	07 + CR	25	2.088,80	100,00
06	Professor de Educação Infantil – 30H	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 + CR	30	2.506,56	100,00
07	Professor de Filosofia	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Filosofia.	CR	20	1.670,17	100,00
08	Professor de Geografia	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	05 + CR	20	1.670,17	100,00

09	Professor de História	Ensino Superior de Licenciatura Plena em História.	02 + CR	20	1.670,17	100,00
10	Professor de Libras	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de aperfeiçoamento em Libras e certificado de Proficiência em Libras Expedido pelo MEC.	CR	20	1.670,17	100,00
11	Professor de Língua Inglesa	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	02 + CR	20	1.670,17	100,00
12	Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	05 + CR	20	1.670,17	100,00
13	Professor de Matemática	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	05 + CR	20	1.670,17	100,00
14	Professor de Sociologia	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Sociologia.	CR	20	1.670,17	100,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
15	Secretário de Escola	Ensino Médio Completo.	03 + CR	40	1.351,59	60,00

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	05/02/2016
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	05 a 25/02/2016
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05 a 10/02/2016
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16/02/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	17 a 19/02/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	23/02/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos as cotas dos Portadores de Deficiência	26/02/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	26/02/2016
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	26/02/2016
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	08/03/2016
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	09 a 11/03/2016
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	17/03/2016
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	17/03/2016
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	24/03/2016
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-objetivas	24/03/2016
Aplicação da Prova Teórico-objetiva	03/04/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	04/04/2016

Ato Público de Abertura dos Lacs (na Fundatec)	04/04/2016
Disponibilização das Provas	04/04/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	05 a 07/04/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	20/04/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares	20/04/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	25/04/2016
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	25/04/2016
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	26 a 28/04/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	02/05/2016
Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetivas	02/05/2016
Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos – Cargos de Professor	02/05/2016
Período para Entrega dos Títulos – Cargos de Professor	03 e 04/05/2016
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética – Cargo de Secretário de Escola	05/05/2016
Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética – Cargo de Secretário de Escola	05/05/2016
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação – Cargo de Secretário de Escola	05/05/2016
Edital de Homologação Final para Homologação – Cargo de Secretário de Escola	05/05/2016
Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Professor	16/05/2016
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Professor	17 a 19/05/2016
Notas Definitivas da Prova de Títulos – Cargos de Professor	30/05/2016
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética – Cargos de Professor	01/06/2016
Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética – Cargos de Professor	01/06/2016
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação – Cargos de Professor	01/06/2016
Edital de Homologação Final para Homologação – Cargos de Professor	01/06/2016

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma e no site www.fundatec.org.br.

1.2.1 O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, no Diário Oficial do município, no site www.fundatec.org.br e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos	Local
Data Provável conforme Item 1.2	Manhã	Cargos de Professor de Ciências, Professor de Currículo – Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa e Secretário de Escola.	A ser divulgado 08 (oito) dias antes da realização das provas no Diário Oficial do município, no site www.fundatec.org.br e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
	Tarde	Professor de Educação Infantil – 25H e 30H, Professor de História, Professor de Libras, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Sociologia e Professor de Educação Física.	

1.3.2 – DA PROVA DE TÍTULOS

Data	Cargos
Data Provável conforme Item 1.2	Nível Superior – Professor.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO**

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal São Leopoldo para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 7.737, de 1º de agosto de 2012.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo V, por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.

2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.

2.2.2.1.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

2.2.2.1.2 A Comissão de Concursos, da Fundatec, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **05/02/2015 (até 01 ano antes da publicação deste edital).**

2.2.2.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original ou cópia autenticada;
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau ou o nível da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo VI – Modelo de Laudo Médico;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas

aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 No período de homologação, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos serão homologados às cotas pela entrega do laudo médico. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo a realização da Perícia Médica.

2.2.7 O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundatec e a Prefeitura Municipal de São Leopoldo não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.2.8 As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.9 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.10 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.11 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 30 dias da data de nomeação.

2.2.12 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.13 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.

2.2.14 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.15 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.16 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.17 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.18 Será assegurada uma vaga aos candidatos portadores de deficiência a cada 20 (vinte) preenchidas por candidatos não deficientes, cuja efetivação se dará no momento do processo de admissão, conforme a legislação, conforme quadro demonstrativo abaixo.

2.2.18.1 Quadro demonstrativo:

Número total de vagas no edital x 05% = Pessoa com Deficiência

Número total de vagas no edital ÷ Pessoa com Deficiência = uma vaga aos candidatos com deficiência a cada 20 (vinte) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 21º (vigésimo primeiro) candidato nomeado deverá ser pessoa com deficiência.

2.3 DAS COTAS PARA AFRO-BRASILEIROS

2.3.1 Ficam reservados aos Afro-brasileiros 12% (doze por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005.

2.3.2 A fixação do número de vagas reservadas aos Afro-brasileiros e o respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público e efetivar-se-á no processo de nomeação.

2.3.2.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

2.3.3 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de

validade do Concurso e aplicar-se-á a todos cargos oferecidos.

2.3.4 Os candidatos Afro-brasileiros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.3.5 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.6 Para efeitos deste Concurso Público, considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda.

2.3.7 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.

2.3.8 Os candidatos devem informar que são Afro-brasileiros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.9 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.3.10 Será assegurada uma vaga aos candidatos afro-brasileiros a cada 08 (oito) preenchidas por candidatos que assim não se declararem, cuja efetivação se dará no momento do processo de admissão, conforme a legislação, conforme quadro demonstrativo abaixo.

2.3.10.1 Quadro demonstrativo:

Número total de vagas no edital x 12% = Afro-brasileiro

Número total de vagas no edital ÷ Afro = uma vaga aos candidatos afro-brasileiros a cada 08 (oito) preenchidas por candidatos não afros, ou seja, o 09º (nono) candidato nomeado deverá ser afro-brasileiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Concurso Público nº 01/2016” da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público nº 01/2016.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 1.1 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no Quadro 1.1 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.7 A Fundatec encaminha ao candidato um e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da

Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em Diário Oficial do município dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2016 do Município de São Leopoldo, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.10.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.12 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.

3.12.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.3 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como descrito no item 3.14.

3.13 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.14 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais) referente aos custos de tarifas bancárias.

3.15 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.15.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.17 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico, que deverá ser encaminhado juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo V, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, remetê-lo por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e o Município de São Leopoldo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

a) Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais);

b) Nível Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6593/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no cronograma de execução.

4.1.2.1 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br e preencher o requerimento de isenção disponível no **Link Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único)**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não observar a forma estabelecida no subitem 4.1.2.1 deste edital.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via e-mail.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma de execução.

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, durante o período de recurso informado no Cronograma de Execução, encaminhar à Fundatec, para o e-mail concursos@fundatec.org.br, documento emitido nos últimos 90 dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, que comprove situação regular do NIS.

4.1.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.1.11 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, elaborada com base nos Programa e Referências (Anexo VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II). O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município de **SÃO LEOPOLDO/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita no Diário Oficial do município, no Mural da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e no site www.fundatec.org.br, referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento

de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.8 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.9 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

5.12.1 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

5.12.1.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso.

5.12.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

5.12.3 A Fundatec e o Município de São Leopoldo não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.12.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

- 5.13 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 5.14 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.
- 5.14.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes e pequenos lanches.
- 5.15 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.
- 5.16 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início.
- 5.17 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.
- 5.17.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 5.18 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.
- 5.19 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 5.19.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.19.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 5.19.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.
- 5.20 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.
- 5.21 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 5.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
 - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
 - e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
 - g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - i) Fumar no ambiente de realização das provas;
 - j) Manter em seu poder objetos pessoais, relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, chaves, controles de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
 - k) Usar os acessórios citados no item 5.14 sem autorização da Coordenação;
 - l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.23 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.25 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pelo Município de São Leopoldo.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-objetiva para os cargos de **Nível Superior**.

6.2 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) A cada item deverá ser postado o documento correspondente para avaliação. Não será aceito mais de um título em um único item.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente a cada item, a fim de que possa identificar posteriormente.
- e) Após o preenchimento do formulário eletrônico, receberá, via e-mail, um protocolo de confirmação da entrega dos títulos.
- f) Ao acessar o formulário, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema de Formulário de Entrega de Títulos, onde encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

6.3 Os títulos deverão ser postados durante o período de entrega de títulos constante no Cronograma de Execução.

6.4 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

6.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, conforme item 6.2.

6.6 O preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

6.8 Somente serão avaliados os títulos postados eletronicamente.

6.8.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

6.9 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

6.10 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, que deverão ser encaminhados conforme item 6.3 deste Edital. No período de recursos, não será aceito a correção do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos enviado de forma diferente durante período definitivo.

6.10.1 Somente será avaliado o último recurso enviado.

6.11 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serem relacionados à educação serão avaliados conforme previsto no Anexo IV deste Edital.

6.12 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

6.13 Serão considerados apenas os títulos, incluindo as Atividades de Magistério, obtidos a partir de **01/01/2009** até o prazo estabelecido para divulgação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução, à exceção de Graduação, Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado.

6.14 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser sinalizado no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio

do comprovante de alteração do nome e ser anexado aos títulos entregues (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

6.15 Caso nos documentos não conste o nome completo do candidato ou que este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração, informando o nome correto que deveria constar, bem como apresentar cópia documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues

6.16 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo IV.

6.17 Todo e qualquer certificado de Título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O candidato deverá sinalizar no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio da tradução e também anexar aos títulos entregues.

6.18 Os títulos para comprovação de participação em **cursos especializados** (cursos relacionados com a educação, realizadas em instituições educacionais oficiais ou reconhecidas; e encontros educacionais, seminários, simpósios e Menções honrosas recebidas relacionadas com a educação e/ou com a habilitação e área) só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, e se possuírem carga horária mínima de **40 horas. As atividades de Magistério** (tempo ou serviço no Magistério Público ou Particular – qualquer atividade ligada ao Ensino, e tempo de regência de classe no Ensino Público ou Particular – docência em sala de aula; e de atividades especializadas, no caso de especialistas de Educação), só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, e serão pontuadas conforme disposto no Anexo IV.

6.18.1 As Atividades de Magistério devem ser comprovados de uma das seguintes formas:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com data de início e fim, se for o caso) que especifique claramente a função desenvolvida com relação ao cargo pretendido;

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas.

b.1) As declarações citadas no item anterior deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome da instituição emitente; endereço e telefones validos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato); descrição do emprego/função/cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/função).

c) Por meio de Contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável que identifique claramente as atividades básicas desenvolvidas pelo candidato e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou.

d) Para fins de contagem de tempo de experiência, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

e) Não serão aceitos períodos de realização de estágio.

6.19 Os Títulos de Graduação, Especialização, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado somente serão aceitos se forem relacionados na área da educação e se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito.

6.20 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

6.21 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.22 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um Título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

6.23 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser postados em frente e verso ou Declaração Oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

6.24 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.25 Não serão pontuados os títulos:

a) Do candidato que não postar os Títulos pelo Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos;

b) De cursos não referenciados no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos;

c) Do candidato que discriminar os documentos na alínea incorreta, pois a escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos;

d) De carga horária inferior ao determinado no Anexo IV;

e) Sem descrição da data de realização;

f) Considerados requisitos de escolaridade do cargo;

g) Sem apresentação do código de autenticidade eletrônica, para certificados com assinatura digital;

h) Sem relação direta com as atribuições do cargo;

i) De cursos preparatórios;

j) De estágios curriculares ou extracurriculares;

k) Concluídos fora do prazo determinado no item 6.13;

l) Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documento constantes nos itens 6.14 e 6.15;

m) Sem tradução da língua estrangeira;

n) De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação);

o) De atuação como monitor, membro de comissão; coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;

p) De cursos não concluídos;

q) Títulos não encaminhados no último protocolo;

r) Sem carga horária definida; e

6.26 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

6.27 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

6.28 A Prova de Títulos tem caráter classificatório.

6.29 Os candidatos deverão entregar, na ocasião da posse, os documentos entregues na Prova de Títulos, autenticados.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva e Prova de Títulos terão o prazo previsto no cronograma de execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

7.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

7.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

7.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

8. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

8.1 Da Prova Teórico-Objetiva

8.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões para o cargo de Secretário Escolar e 45 (quarenta e cinco) questões para os cargos de Professor.

8.1.2 Para os cargos de **Professor**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 90 pontos, com valor unitário da questão de 2,0 (dois) pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos. Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II. O valor total dos títulos será de 10 pontos, que será somado à nota da Prova Teórico-objetiva.

8.1.3 Para o cargo de **Secretário de Escola**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.4 Para os cargos com conteúdos de caráter eliminatório nas provas Teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II, os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões eliminatórias da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso. Os pontos referentes às demais partes da Prova Teórico-objetiva de caráter classificatório serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório.

8.1.5 O candidato não poderá zerar nenhum componente da Prova Teórico-objetiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II.

8.1.6 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos mencionados acima, estará automaticamente eliminado do Concurso.

8.1.7 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

9.2 Da Classificação dos Cargos que possuem Prova de Títulos:

9.2.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tít), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \text{PontosTo} + \text{PontosTit} \text{ sendo:}$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-objetiva e de Títulos;

(\sum dos pontos das questões x peso da questão);

9.2.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

9.2.3 Não haverá arredondamento de notas.

9.3 Da Classificação dos Cargos que não possuem Prova de Títulos:

9.3.1 Para os cargos que não possuem Prova de Títulos, a classificação obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

9.4 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-objetiva, de Títulos (quando houver).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

10.1.2 Para os cargos de Nível Superior:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Legislação/Estrutura e Funcionamento;
- d) maior pontuação na prova de Fundamentos da Educação;
- e) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;
- f) maior pontuação na prova de Títulos;
- g) maior idade.

10.1.3 Para os cargos de Nível Médio:

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Informática;
- c) maior pontuação na prova de Legislação;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) maior idade.

10.2 A Homologação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município de São Leopoldo quando houver necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.

11.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizada na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro. CEP: 93010-010.

11.3 Não poderá tomar posse candidato aposentado por invalidez, conforme requisitos descritos na Lei nº 5700/2005 do IAPS.

11.4 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Leopoldo para tomar posse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da publicação, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo o Município de São Leopoldo;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- i) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido.
- k) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

11.5 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, nesse caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

11.5.1 O candidato aprovado, quando convocado para participar das próximas etapas do Concurso Público até à admissão, poderá delas desistir definitiva ou temporariamente.

11.5.2 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

11.5.3 Os cotistas também em caso de desistência temporária renunciam à sua classificação e passam a posicionar-se em último lugar na lista geral dos aprovados.

11.5.3.1 O candidato cotista deficiente cuja deficiência não for atestada pelo Instituto (IAPS) irá permanecer na sua classificação geral.

11.5.3.2 O candidato cotista afro que não for declarado afro-brasileiros irá permanecer na sua classificação geral. Casos dúbios irão ser avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros.

11.5.4 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

11.6 Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do Concurso.

11.6.1 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.

11.7 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Leopoldo em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

11.8 Fica assegurado aos candidatos aprovados em Concurso ainda em vigência a prevalência deles durante a validade do Concurso em relação aos aprovados do presente Concurso, se houver.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal de São Leopoldo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro. CEP: 93010-010.

13.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.3 A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na Fundatec, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 9 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

13.3.1 O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

13.4 Será disponibilizada a consulta das grades de respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

13.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.7 Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Leopoldo/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.8 O Município de São Leopoldo/RS e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de São Leopoldo/RS /RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

13.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público e até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o Município de São Leopoldo via protocolo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto a DGRH da Prefeitura do Município de São Leopoldo.

13.13 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de São Leopoldo reserva o direito de proceder as admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso.

13.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e o Município de São Leopoldo da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.16 A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

14. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS;
- d) Anexo IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;
- e) Anexo V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS;
- f) Anexo VI – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- g) Anexo VII – PROGRAMA E REFERÊNCIAS.

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2016.

Dr. Aníbal Moacir da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1. PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas da Escola, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- realizar trabalhos de pesquisa possibilitando conhecimentos sobre os fenômenos e dos seres que constituem a natureza;
- proporcionar o estudo das propriedades gerais da matéria, caracteres e classificação dos animais, vegetais e minerais, das propriedades e substâncias e suas combinações e a execução de experiências sobre os fenômenos estudados;
- promover espaços nos quais os alunos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo no aluno os padrões compatíveis com a discussão científica, valorizando a observação, formulação de hipóteses e a investigação.

2. PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola abrangendo os anos iniciais do Ensino Fundamental do Município de São Leopoldo, trabalhando os conteúdos de forma globalizada envolvendo as diferentes áreas do conhecimento;
- considerar as características e necessidades da faixa etária, oportunizando o desenvolvimento da ação pedagógica e do processo do aluno, apontando suas dificuldades e possibilidades e criando assim alternativas de superação das mesmas durante este processo;
- Promover situações de aprendizagem que privilegiem o lúdico, a construção de conceitos sobre o mundo que está inserido, a interação das crianças na diversidade social, a tomada de decisões, a construção de regras, a cooperação, a solidariedade, o diálogo, o respeito e cuidado de si mesmo e dos outros;
- desenvolver as habilidades e o gosto pela leitura e pela produção de textos orais e escritos, oferecendo recursos para o uso adequado em diferentes situações comunicativas;
- promover a avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola/SMED, em documentos como: plano de trabalho, caderno de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- articular com os colegas da escola formas de participação dos pais e/ou responsáveis pelos educandos para que ambos, professores e pais, possam interagir no sentido de conhecer e intercambiar as informações pertinentes ao desenvolvimento da criança;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela Escola e/ou SMED;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.

3. PROFESSOR DE ARTES

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua. Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem. Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros.
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola.
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.
- promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno.

4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua.
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem.
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros.
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola.
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.
- promover a vivência e a prática de atividades físicas, lúdicas e esportivas considerando o contexto sociocultural da comunidade escolar, as múltiplas dimensões do/a aluno/a, suas possibilidades, conquistas e limites com o intuito de: desenvolver a psicomotricidade e a corporeidade, ou seja, a relação e o cuidado com o outro e com o mundo; estimular o viver coletivo, cooperativo e de respeito mútuo na diferença; estimular a discussão sobre as relações de gênero, étnicas e culturais no espaço escolar e na Educação Física.

5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 E 30H

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar, organizar, promover e registrar atividades educativas coerentes à crianças de 0 a 5 anos da rede do ensino público de São Leopoldo, considerando as características e necessidades da faixa etária;
- oportunizar momentos fundamentalmente lúdicos para que as crianças desenvolvam-se conhecendo e construindo conceitos sobre o mundo em que estão inseridas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico da Escola na qual atua, de forma a implementá-lo;
- acompanhar o desenvolvimento da ação pedagógica e do processo do aluno apontando suas possibilidades e dificuldades para que sejam criadas alternativas de superação dos mesmos, bem como a aquisição de informações para a produção de pareceres descritivos dos educandos;
- mediar as relações entre as crianças na diversidade social onde interagem, incentivando capacidades ligadas a

tomada de decisões, a construções de regras, à cooperação, à solidariedade, ao diálogo, ao respeito e cuidado a si mesmo e ao outro;

- responsabilizar-se pelos registros referentes à frequência do educando de forma organizada e atualizada;
- atender às crianças e às atividades de rotina, compreendendo a execução e desenvolvimento de hábitos higiênicos, nutricionais e repouso, ministrando os cuidados necessários a fim de garantir um trabalho qualitativo entre o educar e o cuidar;
- articular com técnicos e colegas da escola formas de participação dos pais e/ou responsáveis pelos educandos para que ambos, professores e pais, possam interagir no sentido de conhecer e intercambiar as informações pertinentes ao desenvolvimento da criança.
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela escola e/ou SMED;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.

6. PROFESSOR DE FILOSOFIA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- comprometer-se com a construção curricular do componente/disciplina;
- capacitar o aluno para formular e propor soluções a problemas, nos diversos campos do conhecimento;
- provocar um olhar de discernimento sobre a realidade "ter e ser"; promover compreensão do sentido e da significação das produções culturais e de sua própria existência.

7. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética
- desenvolver os conteúdos pertinentes à Geografia de forma integrada ao contexto geográfico e sociocultural da comunidade em que a Escola está inserida;
- conhecer, situar-se e interagir nos diversos espaços geográficos de forma crítica, levando a um repensar das questões atuais perpassando pelas desigualdades sociais, degradação ambiental e produção de riquezas e tantas outras situações que fazem parte deste mundo contemporâneo.

8. PROFESSOR DE HISTÓRIA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- desenvolver os conteúdos pertinentes à História de forma integrada ao contexto histórico e sociocultural da comunidade em que a Escola está inserida;
- conhecer, situar-se e interagir nos diversos tempos históricos de forma crítica levando a construção de identidades culturais relacionadas aos legados históricos de outras culturas ao longo do tempo.

9. PROFESSOR DE LIBRAS

Descrição Sintética: Ministrar o ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ao aluno de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de Sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos;
- participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS dos trabalhadores de educação da rede municipal;
- promover espaços nos quais os alunos possam expressar suas idéias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conservação e fluência nesta língua.

10. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;

- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética. Proporcionar o conhecimento da língua inglesa oferecendo recursos para o seu uso adequado em diferentes situações comunicativas;- desenvolver habilidades de leitura e de produção de textos orais e escritos.

11. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando sua atribuições com eficiência, presteza e ética;
- possibilitar aos alunos a construção de múltiplas linguagens que lhes permitam uma competência comunicacional melhor e, conseqüentemente, um trânsito melhor entre os diversos contextos sociais e gêneros textuais, ampliando a capacidade de comunicação oral e escrita;
- estimular nos alunos, o gosto pela leitura, desenvolvendo sua capacidade de ler, compreender e interpretar o texto e o contexto no qual se inserem.

12. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, comparação, análise e síntese de modo a favorecer a utilização destes conhecimentos nas diferentes situações do cotidiano;
- estabelecer relações entre os saberes da vivência dos alunos e os conceitos e conhecimentos matemático-científicos desenvolvidos no ambiente escolar.

13. PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

Descrição Sintética: ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e assessorar, dirigir,

supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.

Atribuições Típicas:

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- comprometer-se com a construção curricular do componente/disciplina;
- proporcionar a investigação das relações entre os indivíduos e grupos humanos em sociedade;
- possibilitar os estudos sobre dimensões social e cultural, além das relações de poder nos processos interativos entre a sociedade civil e o Estado.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO**14. SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Descrição Sintética: compreende as funções que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo.

Atribuições Típicas:

- organizar e manter atualizada a escrituração e arquivo dos dados referentes à vida da Escola, do aluno, bem como de toda a documentação expedida e recebida;
- conhecer, coletar e arquivar legislação vigente no que se refere ao ensino;
- assinar, juntamente com o Diretor, os documentos expedidos pela Escola;
- assinar, juntamente com o Diretor, os documentos pertinentes à vida escolar do aluno;
- manter atualizado o fichário dos alunos, professores e funcionários;
- participar de reuniões, redigir atas de reuniões, elaborar o plano de ação do Serviço de Secretaria e submetê-lo ao Diretor;
- participar da elaboração do Plano Global;
- preparar históricos escolares, atas de resultados finais, relatórios, boletins, folhas de efetividade, livro ponto, ofício, avisos e outros;
- prever e requisitar o material de expediente mantendo o controle do mesmo;
- incinerar documentos obedecendo a prescrição oficial vigente;
- dominar programas de informática (Windows 95 ou superior, Word 97 ou superior).
- executar demais tarefas correlatas.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo – Professor	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,00	05	20	45,00	90,00
	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,00	01			
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (E/C)	10	2,00	01			
	Fundamentos da Educação (E/C)	10	2,00	01			
	Raciocínio Lógico (E/C)	05	2,00	01			
Nível Médio Completo – Secretário de Escola	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,50	01	20	50,00	100,00
	Legislação (E/C)	10	2,50	01			
	Informática (E/C)	10	2,50	01			
	Matemática (E/C)	10	2,50	01			

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS

Cargos	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Nível Superior – Professor	Prova de Títulos (C)	-	10,00	-	10,00**

(*) Caráter: (C) Classificatório

(**) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-objetiva.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	CARGOS: Professor (todos) – Códigos 1 ao 14	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	MÁXIMO DE PONTOS
1	Doutorado	2,00	8,0
2	Mestrado	1,50	
3	Especialização ou Pós-Graduação	1,50	
4	Cursos Especializados – mínimo de 40 horas	0,50	
5	Atividades de Magistério	0,30 Por ano	2,0

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a Fundatec, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 2.2.2.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral
 () Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO VII – PROGRAMA E REFERÊNCIAS**NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO 15: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos:
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Ideias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre as ideias.
 - 1.5 Efeitos de sentido.
 - 1.6 Figuras de linguagem.
 - 1.7 Recursos de argumentação.
 - 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
 - 1.9 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico:
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
 - 3.1 Relações morfossintáticas.
 - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente conforme Decreto 7.875/12).
 - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.6 Concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
 - 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.9 Pontuação.

REFERÊNCIAS:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário etimológico da Língua Portuguesa. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. 3ª reimpressão.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8. ed. São Paulo: Ática, 2008.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008.

**INFORMÁTICA
CARGO 15: SECRETÁRIO DE ESCOLA****PROGRAMA:**

1 **Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional e versões superiores:** (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programas e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programas e

aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.

2 Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2007 e versões superiores: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda.

3 Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2007 e versões superiores: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda.

4 Internet Explorer 9 e versões superiores: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) Barra de Ferramentas: identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas, de status e do Explorer; (3) Menus: identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda; (4) Funcionalidades: identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) Bloqueio e Personalização: saber bloquear a barra de ferramentas e identificar, alterar e usar a opção Personalizar.

5 Firefox 20.0 e versões superiores: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Firefox; (2) Funcionalidades das Barras: identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Ferramentas, Favoritos, Barra de Comandos e Barra de Status; (3) Funcionalidades dos Menus: identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas e Ajuda.

6 Google Chrome 43 e versões superiores: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome.

7 Conhecimentos sobre o programa Microsoft Outlook 2007 e versões superiores: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ir, Ferramentas, Ações e Ajuda), Ferramentas e Modos de Exibição, do MS Outlook; e (3) Trabalhando com E-Mails: identificar e saber abrir, fechar, criar, alterar, visualizar, formatar, salvar, excluir, renomear, enviar e receber e-mail, utilizando funcionalidades da barra de ferramentas, menus, ícones, botões, teclado e/ou mouse.

REFERÊNCIAS:

- 1 MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows 7 Professional e versões superiores. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7 Professional e versões superiores).
- 2 MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2007 e versões superiores. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007 e versões superiores).
- 3 MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2007 e versões superiores. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007 e versões superiores).
- 4 MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 9 e versões superiores (Ajuda eletrônica associada ao Programa Internet Explorer 9 e versões superiores).
- 5 MOZILLA. Ajuda do Firefox 20.0 e versões superiores (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Firefox 20.0 e versões superiores). Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>
- 6 GOOGLE. Ajuda do Google Chrome 43 e versões superiores (Ajuda eletrônica integrada ao Google Chrome 43 e versões superiores). Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR&p=help&ctx=settings#topic=3227046>
- 7 MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Outlook 2007 e versões superiores (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Outlook 2007 e versões superiores).

MATEMÁTICA
CARGO 15: SECRETÁRIO DE ESCOLA**PROGRAMA:**

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos.
2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
3. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
4. Funções: Interpretação e construção de gráficos e tabelas, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
5. Equações de 1º e 2º grau, equação exponencial. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
6. Geometria Plana: Figuras geométricas planas (polígonos regulares e irregulares). Cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
7. Geometria Espacial: Cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos.
8. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.
9. Análise Combinatória e Probabilidade.
10. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica.
11. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.
12. Raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. **Matemática - Uma nova abordagem**. São Paulo: Editora FTD, 2011. 3 v.
2. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática - Contexto e Aplicações**. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 2009.
3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. **Matemática**. 5. ed. Editora Atual, 2011.
4. PAIVA, Manoel. **Matemática**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2009. 3v.
5. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade**: 6º ao 9º ano. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

LEGISLAÇÃO
CARGO 15: SECRETÁRIO DE ESCOLA**PROGRAMA:**

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais publicadas até 21 de outubro de 2015. Título I – Dos Princípios Fundamentais – art 1º ao 4º; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – art 5º ao 17; Título III – Da Organização do Estado. Da Organização Político-Administrativa – art. 18 ao 31; Da Administração Pública – art. 37 ao 41. Título VI – Da Tributação e do Orçamento – art. 145 ao 167; Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira – art. 170 ao 192 e Título VIII – Da Ordem Social – art. 193 ao 232.
2. Lei Orgânica Municipal.
3. Lei Nº 1481-A e suas alterações - Institui o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.
4. Lei Nº 6055 de 14 de setembro de 2006 - Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo e dá outras providências, e suas alterações.
5. Lei municipal 6570/2008 - Plano de cargos e carreiras dos servidores.

* As legislações estão disponíveis nos sites: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4241/leis-de-sao-leopoldo> e <http://www2.planalto.gov.br/>

NIVEL SUPERIOR**RACIOCÍNIO LÓGICO**
CARGOS 01 A 14: PROFESSOR**PROGRAMA:**

1. Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições.
2. Teoria dos Conjuntos.
3. Análise Combinatória.
4. Princípios de Contagem.
5. Noções de Estatística e Probabilidade.
6. Razão e proporção.

7. Noções de Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Compostos.
8. Regra de Três Simples e Composta.
9. Gráficos: barras, setores, linhas, infográficos.
10. Interpretação de informações de natureza matemática em textos de jornais, revistas e manuais.

REFERÊNCIAS:

1. HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade.** São Paulo: Atual, 2008. 5 v.
2. IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar.** São Paulo: Atual, 2008. 11 v.
3. SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico.** Ed. Jonofon Sérates, [s.d.]. 2 v.
4. SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada - 6º ao 9º Anos.** [S.d]: Editora Construir, 2006.
5. ROCHA, Enrique. **Raciocínio lógico para concursos: Você consegue aprender.** 3. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

**LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS 01 A 14: PROFESSOR**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo.
Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos:
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Ideias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre ideias.
 - 1.5 Ideia central e intenção comunicativa.
 - 1.6 Efeitos de sentido.
 - 1.7 Figuras de linguagem e linguagem figurada.
 - 1.8 Recursos de argumentação.
 - 1.9 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
 - 1.10 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico/Semântica:
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
 - 3.1 Relações morfossintáticas.
 - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentos gráficos (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
 - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.4 Colocação pronominal.
 - 3.5 Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.6 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.7 Concordância nominal e verbal.
 - 3.8 Regência nominal e verbal.
 - 3.9 Paralelismos de Regência.
 - 3.10 Emprego do acento indicativo de crase.
 - 3.11 Sintaxe do período simples e do período composto.
 - 3.12 Colocação e reconhecimento de termos e orações no período.
 - 3.13 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.14 Orações reduzidas e orações desenvolvidas.
 - 3.15 Equivalência e transformação de estruturas.
 - 3.16 Pontuação.

REFERÊNCIAS:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. CUNHA, Antônio Geraldo. **Dicionário etimológico da Língua Portuguesa.** 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa.** 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação.** 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. 3ª reimpressão.

5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8. ed. São Paulo: Ática, 2008.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008.
7. VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – Academia Brasileira de Letras. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>

LEGISLAÇÃO/ ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CARGOS 01 A 14: PROFESSOR

PROGRAMA:

1. Princípios e objetivos da educação brasileira.
2. Organização da educação no Brasil.
3. Níveis e modalidades de ensino.
4. Criança e adolescente: direitos e deveres legais.
5. Parâmetros Curriculares Nacionais.
6. Plano Nacional de Educação.
7. Plano de Carreira Municipal.
8. Plano Municipal de Educação.
9. Estatuto do Idoso.
10. LDBEN.
11. Educação das relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
12. Educação Ambiental.
13. Educação em Direitos Humanos.
14. Música no componente Curricular.
15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF.
2. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
3. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto.
5. BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
6. BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
7. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
8. BRASIL. Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
9. Lei nº 8291, de 24 de junho de 2015 - Aprova o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo e dá outras providências.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB nº 03/2010.
11. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas de Ensino Fundamental e Médio. Lei nº 10.639, de 09/01/2003.
12. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. Lei nº 11.645, de 10/03/2008.
13. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica. Lei nº 11.769, de 18/08/2008.
14. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 12/2013.
15. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9795, 27/04/1999.
16. BRASIL. Ministério da educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Resolução nº 2, de 15/06/2012.
17. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução nº 1, de 30/05/2012.

18. BRASIL. Conselho Municipal de Educação. Estabelece as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Ambiental, no Sistema Municipal de Ensino de São Leopoldo. CME SL. Resolução nº 14, 2013.
19. BRASIL. Conselho Municipal de Educação - CME. Torna obrigatório o ensino da Música no componente curricular - Arte, nas Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de São Leopoldo. CME/CENF Resolução nº 013/2012.
20. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/legislacao>
21. BRASIL. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Inclui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira e Africana” no currículo oficial da rede de ensino. Diário Oficial da União. Brasília, 2003.
22. BRASIL. Lei nº 11.645 de 10 de março. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União. Brasília, 2008.
23. BRASIL. Lei federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do idoso. Brasília, DF.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO CARGOS 01 A 14: PROFESSOR

PROGRAMA:

1. Educação: desafios e compromissos.
2. História da Educação.
3. Qualidade na Educação.
4. Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento.
5. Ensino: concepções e tendências pedagógicas.
6. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo.
7. Planejamento escolar.
8. Avaliação escolar.
9. Inclusão escolar.
10. Processo ensino-aprendizagem.
11. Formação docente.
12. Planejamento Didático.
13. Diversidade Cultural.

REFERÊNCIAS:

1. CANDAU, Vera Maria. **Didática Crítica e intercultural: aproximações**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
2. DELORS, Jacques. **Educação: Um Tesouro a Descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez, 2010.
3. DEMO, Pedro. **Educação e qualidade**. São Paulo: Papyrus, 2000.
4. GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2002.
5. GONZÁLEZ, J. A. T. **Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas**. Trad. Rosa Ernani. Porto Alegre: Artmed, 2002.
6. LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 2001.
7. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2000.
8. LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.
9. MACEDO, Lino de. **Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?** Porto Alegre: Artmed, 2005.
10. MITLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
11. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2011.
12. PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
13. PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia diferenciada: das intenções à ação**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
14. VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. Libertad, 2008.
15. VASCONCELLOS, Celso. **Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora**. São Paulo: Libertad, 2008.
16. ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 01: PROFESSOR DE CIÊNCIAS****PROGRAMA:**

1. Ecologia: classificação, relações entre os seres vivos, ambientes e suas substâncias, ação de micro-organismos na reciclagem de materiais e na produção de alimentos, biomas mundiais e brasileiros, desequilíbrios ambientais, sustentabilidade e conservação dos ambientes e da diversidade de vida que os constitui;
2. Histologia (Vegetal e Animal);
3. Microbiologia;
4. Imunologia;
5. Genética;
6. Algas verdes, vermelhas e pardas;
7. Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia;
8. Corpo Humano (Anatomia e Fisiologia);
9. Química: Introdução à química, A matéria, Substâncias e Misturas, O átomo, Tabela periódica, Ligações químicas, Funções químicas, Reações químicas, Estequiometria, Química orgânica;
10. Física: Introdução à física, Cinemática, Dinâmica, Princípios da dinâmica, Trabalho e potência, Energia e máquinas, Energia térmica, Energia sonora, Energia luminosa, Eletricidade, magnetismo e Óptica;
11. Atualidades envolvendo ciências biológicas.
12. Recursos Hídricos e Saneamento Básico.
13. Recursos Sólidos.

REFERÊNCIAS:

1. AMABIS, J. M.; Rodrigues, G.. **Biologia**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004. 438 p.
2. FILHO, A. G.; TOSCANO, C. F. **Física**. 1ª ed. São Paulo: Editora Scipione, 2005, 472p.
3. JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. **Biologia Celular e Molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012, 376p.
4. LINHARES, S.; GEWANSDZNAJADER, F. **Biologia Série Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Ática; 2011, 552p.
5. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal** Tradução: Jane E. Kraus (coordenação geral). Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2007, 830p.
6. RICKLEFS, R.E. **A economia da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 503p.
7. USBERCO, J; Salvador, E. **Química Geral**. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 480 p.
8. CISCATO, Carlos Alberto Matoso; Pereira, Luis Fernando. **Planeta Química**. São Paulo: Ática, 2008.
9. BRASIL. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997. Institui A Política Nacional De Recursos Hídricos, Cria O Sistema Nacional De Gerenciamento De Recursos Hídricos, Regulamenta o Inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal.
10. BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007. Estabelece Diretrizes Nacionais Para O Saneamento Básico.
11. BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009. Institui A Política Nacional Sobre Mudanças Climáticas.
12. BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de Fevereiro de 2010. Institui A Política Nacional De Resíduos Sólidos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 02: PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS****PROGRAMA:**

1. Articulação da escola com a sociedade contemporânea.
2. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento.
3. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem.
4. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar.
5. A construção do conhecimento e a avaliação.
6. A prática docente e as necessidades da educação atual.
7. Interação professor/aluno: o papel de cada um.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília.
2. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília.
3. BRASIL. PARECER Nº: CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
4. CARBONELL, Jaume. A aventura de inovar - A mudança na escola. Porto Alegre: Artmed, 2002.
5. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2009.
6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

7. HARGREAVES, Andy. Aprendendo a mudar. Porto Alegre: Artmed, 2002.
8. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mito e Desafio. Porto Alegre: Mediação, 2007.
9. JONNAERT, Philippe. Currículo e Competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.
10. LIMA, João Francisco Lopes de. A reconstrução da tarefa educativa. Porto Alegre: Editora Mediação, 2003.
11. PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada – das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
12. PILETTI, Nelson. Aprendizagem: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2013.
13. SANTOS, Júlio César Furtado dos. Aprendizagem Significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor. Porto Alegre: Mediação, 2011.
14. VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. São Paulo: Libertad, 2006.
15. VILLAS BOAS, BENIGNA, Maria de Freitas (org.) Avaliação Formativa: práticas inovadoras. Campinas: Papyrus, 2011.
16. ZABALA, Antoni. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. Reimpressão 2010.
17. MUNIZ, C. A. Brincar e Jogar: enlances teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2010.
18. MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1.o, 2.o e 3.o anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012.
19. LEAL, Telma Ferraz; SUASSUNA, Lívia. Ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica: reflexões sobre o currículo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2014.
20. FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. (Org.). O que é interdisciplinaridade? 2ª.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
21. MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. São Paulo: Melhoramentos, 2012.
22. FERREIRA, Andrea; ROSA, Ester. O fazer cotidiano na sala de aula: a organização do trabalho pedagógico no ensino da língua materna. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
23. SILVA, Ceris S. Ribas. O planejamento das práticas escolares de alfabetização e letramento. In: CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca; MARTINS, Raquel (orgs.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica Editora: Ceale, 2008.
24. BORTONI-RICARDO, Stella Maris; SOUSA, Maria Alice Fernandes de. Falar, ler e escrever em sala de aula: do período pós-alfabetização ao 5º ano. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
25. SILVA, Janssen Felipe da. Avaliação do ensino e da aprendizagem numa perspectiva formativa reguladora. In: SILVA, Janssen F.; HOFFMANN, Jussara & ESTEBAN, Maria Teresa. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Dimensão, 2003.
26. LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana. Textos que ajudam a organizar o dia a dia. In: BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Souza. Leitura e produção de textos na alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 03: PROFESSOR DE ARTES

PROGRAMA:

1. História da Arte Universal.
2. Arte e seu ensino.
3. Cultura Visual.
4. Projetos de Trabalho.
5. Apreciação significativa em artes.
6. Transformações no ensino da arte.
7. Interdisciplinariedade.
8. Fundamentos da Arte na Educação.
9. Arte Contemporânea.
10. Educação Estética.
11. Educação do Olhar.
12. Arte na Escola.

REFERÊNCIAS:

1. BARBOSA, Ana Mae (org.), **Inquietações e mudanças no Ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 2003.
2. FERRAZ, Maria Heloisa C. de T.; FUSARI, Maria Felisminda de R. e. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
3. GOMBRICH, E. H. **A História da Arte**. 16 ed. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
4. BUORO, Anamelia Bueno. **O olhar em construção: uma experiência de ensino e aprendizagem da arte na escola**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
5. PCN - **Artes** - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>
6. ARNHEIM, Rudolf. **Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

7. CANTON, Katia. **Retrato Da Arte Moderna: Uma História No Brasil e No Mundo Ocidental (1860-1960)**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
8. CAVALCANTI, Zelia (Coord.) **Arte Na Sala de Aula**. Porto Alegre: Artmed, 1995.
9. FERREIRA, Sueli (Org). **O Ensino das Artes: Construindo Caminhos**. Campinas, Sp: Papirus, 2006.
10. ARGAN, Giulio Carlo. **Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 04: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA:

1. Objetivos da área de linguagens na Educação Física.
2. Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica.
3. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das Culturas Corporais de Movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira.
4. Educação Física Escolar: abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Educação Física e socorros de urgência.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/conhecaDisciplina?disciplina=AC_LIN&tipoEnsino=TE_EF
2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de primeira à quarta série. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>
3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de quinta a oitava séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>.
4. DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade (Coord.). **Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
5. DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira de. **Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola**. 2ª ed. Campinas: Papirus, 2008.
6. GONZÁLES, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. **Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar**. Erechim: Edelbra, 2012.
7. GONZÁLES, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. **Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade**. Erechim: Edelbra, 2012.
8. SCARPATO, Marta (org.). **Educação Física: como planejar as aulas na educação física**. São Paulo: Avercamp, 2007.
9. SOARES, Carmen Lúcia et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. 2ª ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.
10. GHIRALDELLI Júnior, Paulo, 1991. **Educação Física Progressista**. São Paulo: Edições Loyola.
11. GALLAHUE, David L., OZMUN, John C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos**. 3. ed. Editora Phorte, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 05 E 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25H E 30H

PROGRAMA:

1. História da Educação Infantil.
2. Diversidades culturais.
3. A Identidade e as crianças como aprendentes.
4. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância.
5. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil.
6. A importância da Educação Infantil na Constituição da Identidade das crianças como sujeitos do campo.
7. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil.
8. O Trabalho com Projetos.
9. Musicalidade na Infância.
10. O Jogo e a Aprendizagem.
11. Fases do Desenvolvimento Psicomotor da criança.
12. A Criatividade e o Brincar.
13. Educação Infantil e Reprodução Social-Brinquedo e Brincadeira.
14. O Currículo na Educação Infantil.
15. A Avaliação na Educação Infantil-Arte, Movimento e Corporeidade.

REFERÊNCIAS:

1. ALMEIDA, Malu. **Políticas Educacionais e Práticas Pedagógicas**. Editora Alínea, 2010.
2. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. et.al. **Oferta e Demanda da Educação Infantil no Campo**. Porto Alegre: Evangraf, 2012.
3. BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Porto Alegre: Penso, 2008.
4. BERNABEU, Natalia; GOLDSTEIN, Andy. **A Brincadeira como ferramenta pedagógica**. São Paulo: Paulinas, 2012.
5. BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Peirópolis, 2003.
6. CEPPI, Giulio; Zini Michele (Org.). **Crianças, espaços, relações: como projetar ambientes para a Educação Infantil**. Porto Alegre: Penso, 2013.
7. FOCHI, Sergio Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva**. Porto Alegre: Penso, 2015.
8. FOCHI, Sergio Paulo; Redin, Marita.M.(org.). **Infância e Educação Infantil: Linguagens**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2014.
9. GOLDSCHMIED, Elionor; Jackson Sonia. **Educação de 0 a 3 anos: O atendimento em creche**. Porto Alegre: Grupo A, 2006.
10. HAETINGER, Max G. **O Universo criativo da criança na educação**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.
11. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação infantil: Um olhar sensível e reflexo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2012.
12. OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org.). **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.
13. JR., Hédio Silva; Bento, Maria Aparecida Silva; Carvalho, Sílvia Pereira de. **Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades, 2012.
14. REAME, Eliane. et.al. **Matemática no dia a dia da Educação Infantil: rodas, cantos, brincadeiras e histórias**. São Paulo: Livraria Saraiva, 2012.
15. REDIN, Euclides. **O Espaço e o Tempo da criança: se der tempo a gente brinca**. Porto Alegre: Mediação, 2003.
16. TIBA, IÇAMI. **Quem ama educa!** São Paulo: Integrare, 2002.
17. ZORTÉA, Ana Maira. **Inclusão na Educação Infantil: as crianças nos (des)encontros com seus pares**. Porto Alegre: Redes 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: PROFESSOR DE FILOSOFIA****PROGRAMA:**

1. **Ensino de Filosofia:** Parâmetros e Referenciais Curriculares brasileiros e estaduais; a Filosofia na Sala de Aula; Metodologias de Ensino de Filosofia. Avaliação em Filosofia.
2. **História da Filosofia**
 - a) Filosofia Antiga: A relação entre Logos e Mythos; Teoria das Formas de Platão; As Categorias de Aristóteles; A Poética de Aristóteles.
 - b) Filosofia Medieval: A relação entre Fé e Razão; Provas da existência de Deus na Idade Média.
 - c) Filosofia Moderna: o problema do Conhecimento em Descartes, Hume e Kant.
3. **Lógica Formal e Informal**
 - a) Noções de Lógica Categorial.
 - b) Noções de Lógica Proposicional.
 - c) Falácias e argumentação.
4. **Ética**
 - a) Consequencialista e Deontológica.
 - b) Ética das Virtudes e Hedonismo.
 - c) Genealogia da Moral de F. Nietzsche.
 - d) A ação Comunicativa de J. Habermas.
5. **Filosofia Política**
 - a) A República de Platão.
 - b) A filosofia política de N. Maquiavel.
 - c) O Contrato Social de T. Hobbes e J.J. Rousseau.
 - d) A Teoria da Justiça de John Rawls.
6. **Estética**

A experiência Estética; O Juízo Estético; Filosofia da Arte.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Lei nº 9.394/96; de 20 de dezembro de 1996; Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm
2. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação Departamento Pedagógico; Referenciais Curriculares do Estado do RS: Ciências Humanas e Suas Tecnologias; Porto Alegre; Secretaria do Estado da Educação – Disponível em http://www.educacao.rs.gov.br/dados/refer_curric_vol5.pdf
3. BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica: Orientações Curriculares Para O Ensino Médio Volume 3 Ciências Humanas e suas Tecnologias; Brasília; Secretaria de Educação Básica Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf
4. BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Média e Tecnológica; Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio). Parte IV; Brasília; MEC. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>
5. ARANHA, Maria Lucia de Arruda. Filosofar com textos. São Paulo: Moderna, 2012.
6. MELANI, Ricardo. Diálogo: primeiros estudos em filosofia. São Paulo: Moderna, 2013.
7. FIGUEIREDO, Vinícius de. Filosofia: temas e Percursos. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2013.
8. GALLO, Sílvio. Filosofia: experiência do pensamento. São Paulo: Scipione, 2014.
9. ROCHA, Ronai Pires. Ensino de Filosofia e Currículo. Petrópolis: Vozes, 2008.
10. SAUNDERS, Clare. Como estudar filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2009.
11. LIPMAN, Matthew. A filosofia na sala de aula. São Paulo: Nova Alexandria, 2001.
12. RUSS, Jacqueline. Os Métodos em Filosofia. Petrópolis: Vozes, 2010.
13. RACHELS, James. Os elementos da filosofia moral. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.
14. GEACH, Peter. Razão e argumentação. Porto Alegre: Penso, 2013.
15. WALTON, Douglas N. Logica Informal. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
16. ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
17. PLATÃO. A República. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.
18. KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. São Paulo: Abril Cultural, 1974.
19. HOBBS, Thomas. Leviatã. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
20. ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
21. MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Nova Cultural, 1991.
22. EPICURO, Carta sobre a Felicidade (A Meneceu). São Paulo: UNESP, 1997.
23. ZINGANO, Marco. As virtudes morais. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
24. BRUCE, Michael. Os 100 argumentos mais importantes da filosofia ocidental. São Paulo: Cultrix, 2013.
25. DUPRE, Ben. 50 ideias de filosofia que você precisa conhecer. São Paulo: Planeta, 2015.
26. NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da Moral. São Paulo: Cia. Das Letras, 1998.
27. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
28. REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia: Antiguidade e Idade Média. São Paulo: Paulus, 1997.
29. REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia: Do Humanismo a Kant. São Paulo: Paulus, 1990.
30. GILSON, Etienne. A Filosofia na Idade Média. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
31. HUME, David. Investigação sobre o Entendimento Humano e sobre os princípios da moral. São Paulo: UNESP, 2004.
32. DESCARTE, Rene. Discurso do Método. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
33. SANDEL, Michael. Justiça – O que é fazer a coisa certa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
34. HABERMAS, Jurgen. **Teoria do Agir Comunicativo**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
35. MURCHO, Desidério. Avaliação em filosofia e subjectividade: Crítica na Rede. Junho de 2003. Disponível em: http://criticanarede.com/fil_avaliacao2.html
36. SINGER, Peter. O dilema do prisioneiro: Crítica na Rede. 16 de Janeiro de 2016; Disponível em: http://criticanarede.com/leit_axelrod.html
37. ALMEIDA, Aires. O que é arte? Três teorias sobre um problema central da estética; Crítica na Rede. 1º de Setembro de 2000; Disponível em: http://criticanarede.com/fil_tresteoriasdaarte.html
38. WARBURTON, Nigel. Arte e Filosofia. Crítica na Rede; 27 de Fevereiro de 2008. Disponível em: <http://criticanarede.com/qearte.html>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 08: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

PROGRAMA:

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia (Paisagem, território, lugar, cotidiano, região e sociedade).
2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções.
3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo.
4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos.

5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo.
6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil.
7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos.
8. O relevo submarino e a morfologia litorânea.
9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características.
10. A população mundial: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.
11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais.
12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade.
13. Os conflitos armados no mundo atual.
14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo.
15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações.
16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.
17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia.
18. Parâmetros Curriculares Nacionais.

REFERÊNCIAS:

1. ALMEIDA, Lucia Marina Alves de. Projeto Voaz – Geografia: volume único. São Paulo: Ática, 2013.
2. ANTUNES, Celso. A sala de aula de geografia e história: inteligências múltiplas, aprendizagem significativa e competências no dia-a-dia. Campinas: Papirus, 2001. (Coleção Papirus Educação).
3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.
4. LACOSTE, Yves. A Geografia, isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Campinas: Papirus, 1976.
5. MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Annablume, 1981.
6. MOREIRA, Ruy. O que é Geografia. São Paulo: Brasiliense, 1987.
7. MOREIRA, João Carlos; SENNE, Eustáquio de. Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Scipione, 2011.
8. NOGUEIRA, Salvador. Astronomia. Ensino Fundamental e Médio. Brasília: MEC, 2009. (Coleção Explorando o Ensino-volume 11).
9. OLIVEIRA, Gilvan Sampaio de Mudanças climáticas Ensino Fundamental e Médio. Brasília: MEC, 2009. (Coleção Explorando o Ensino-volume 13).
10. ROSS, Jurandyr L. Sanches (org). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995.
11. SERAFIM, C.F.S.; CHAVES, P.T. Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
12. TAMDJIAN, James. Geografia Geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço. São Paulo: FTD, 2004.
13. TEIXEIRA, W. et al. (Orgs.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Texto, 2001.
14. AB'SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 3. ed. São Paulo: Ateliê, 2005.
15. CUADRAT, José Maria; PITA, Maria Fernanda. Climatologia. 3. ed. Lisboa: Cátedra, 2004.
16. VESENTINI, José William. Novas geopolíticas: as representações do século XXI. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2003.
17. CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos (Org.). Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano. 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.
18. FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
19. CORRÊA, Roberto Lobato. Região e organização espacial. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2007.
20. CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). Geografia: conceitos e temas. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
21. SANTOS, Milton. Espaço e método. São Paulo: Nobel, 1992.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 09: PROFESSOR DE HISTÓRIA

PROGRAMA:

1. **Pré-História:** Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais.

2. História Antiga: O surgimento da civilização. Civilizações da Antiguidade Oriental. Civilização Grega. Civilização Romana.
3. **História Medieval:** O Império Bizantino. Alta Idade Média: Império Carolíngio, a formação e consolidação do Sistema Feudal, Baixa Idade Média na Europa: O renascimento comercial e urbano; As Cruzadas. A Cultura Medieval.
4. **História Moderna:** A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; Absolutismo; Iluminismo; Independência dos EUA.
5. **História Contemporânea:** A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; Desintegração do Socialismo; Conflitos no Oriente Médio; Nova Ordem Mundial.
6. **História Do Brasil:** Brasil Colonial, Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, República Liberal Populista, Ditadura Militar, Redemocratização, Brasil na Atualidade.
7. **História Do Rio Grande Do Sul:** sociedade indígena e missioneira. Período colonial, período imperial, período republicano. O RS na atualidade.
8. **História Da Arte.**
9. **Parâmetros Curriculares Nacionais.**

REFERÊNCIAS:

1. ALENCAR, Francisco. História da Sociedade Brasileira. Editora ao Livro Técnico, 1996.
2. AQUINO, Rubin. História das Sociedades: das sociedades primitivas às sociedades medievais. Ao livro Técnico, 2003.
3. AQUINO, Rubin. História das Sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais. Ao Livro Técnico, 2003.
4. ARRUDA, José Jobson de; PILETTI, Nelson. Toda a história: história geral e do Brasil. São Paulo: Ática.
5. BRAIK, Patrícia. História: das cavernas ao terceiro milênio. São Paulo: Moderna, 2007.
6. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: história/Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
7. CAMPOS, Flávio; CLARO, Regina. A escrita da história. Escala educacional. 2009.
8. DORIGO, Gianpaolo ; VICENTINO, Claudio. História Geral e do Brasil. Editora Scipione. 2011.
9. FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Ediplat, 2006.
10. FLORES, Moacyr. A Revolução Farroupilha. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
11. KOSHIBA, Luiz. História: origens, estruturas e processos. Atual Editora, 2000.
12. KUHN, Fábio. Breve História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Leitura XXI, 2011.
13. LAZZAROTTO, Danilo. História do Rio Grande do Sul. Ijuí: Ed.Unijuí, 2001.
14. PESAVENTO, Sandra. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.
15. PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla. História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2008.
16. PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 2007.
17. SANTIAGO, Pedro. Por dentro da história. São Paulo: escala educacional, 2007.
18. FONSECA, Selva e Guimarães. Didática e prática de ensino de história. Campinas: Papirus, 2003.
19. KARNAL. Leandro (Org.). História na Sala de Aula: Conceitos, Práticas e Propostas. São Paulo: Contexto, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 10: PROFESSOR DE LIBRAS

PROGRAMA:

1. O ser surdo: cultura e identidade.
2. A aquisição da língua de sinais pelo aluno surdo.
3. Aspectos históricos, políticos e movimentos surdos.
4. Políticas de inclusão e educação bilíngue para surdos.
5. Aspectos linguísticos da Libras.
6. Ensino da Libras como primeira e segunda língua.
7. Educação de surdos e recursos tecnológicos.
8. Legislação sobre a Libras, educação e acessibilidade para surdos.
9. Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.
10. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
11. Ensino de Libras para Surdos e Ouvintes.
12. Cultura e Identidade Surda.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil; 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm
2. BRASIL. Lei nº 9.394; 20 de dezembro de 1996; Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>
3. BRASIL. Lei nº 12.319; 1º setembro de 2010; Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm
4. BRASIL. Decreto nº 5.296; 02 de dezembro de 2004; Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
5. BRASIL. Decreto nº. 5.626; 22 de dezembro de 2005; Regulamenta a Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Libras e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm;
6. KARNOPP, Lodenir Becker; QUADROS, Ronice Muller de. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos; Porto Alegre: Artmed, 2004.
7. STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a Cultura Surda. Florianópolis: Ed. UFSC, 2008.
8. FINGER, Ingrid; QUADROS; Ronice Muller de. Teorias de Aquisição da Linguagem. Florianópolis: Ed. UFSC, 2008.
9. KARNOPP, Lodenir Becker; PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. Concepções de leitura e escrita na educação de surdos. In: Leitura e Escrita no contexto da diversidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
10. LODI, Ana Cláudia. O poder da escrita e a escrita do poder – Leitura e Escrita no contexto da diversidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
11. DORIZIAT, Ana. O direito dos surdos a educação: que educação é essa? In: Estudos Surdos: Diferentes Olhares. Porto Alegre: Mediação, 2011.
12. PERLIN, Gladis; STUMPF, Marianne. Um olhar sobre nós surdos: leituras contemporâneas. São Paulo: CRV, 2012.
13. CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walquiria Duarte; MAURÍCIO, Aline Cristina L. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua de Sinais Brasileira – Revisado. São Paulo: Edusp, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**PROGRAMA:**

1. Text Comprehension.
2. English Phonology and Phonetics.
3. Grammar topics:
 - a) parts of a sentence;
 - b) nouns;
 - c) pronouns;
 - d) articles;
 - e) verb forms;
 - f) prepositions;
 - g) phrasal verbs;
 - h) noun clauses;
 - i) adjective clauses;
 - j) adverb clauses;
 - k) conjunctions;
 - l) conditional sentences;
 - m) comparatives and superlatives;
 - n) active and passive voice;
 - o) direct and indirect speech;
 - p) word order;
 - q) word forms and word formation;
 - r) common errors in written expression.
4. Vocabulary and false friends.

REFERÊNCIAS:

1. HORNBY, A. S. Oxford advanced learner's dictionary. São Paulo: Oxford do Brasil, 2005.

2. McCARTHY, M; O'DELL, F. English vocabulary in use: upper-intermediate. Cambridge University Press, 2006.
3. MURPHY, R. English Grammar in use: intermediate students. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2009.
4. REDMAN, S. English vocabulary in use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2011.
5. EASTWOOD, J. Oxford practice grammar: intermediate. São Paulo: Oxford do Brasil, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 12: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos.
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto;
 - 1.3 Ideias principais e secundárias;
 - 1.4 Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa;
 - 1.5 Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem;
 - 1.6 Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais.
2. Léxico.
 - 2.1 Significação das palavras e expressões no texto;
 - 2.2 Substituição de palavras e expressões no texto;
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
 - 2.4 Fonologia. Conceito de fonemas;
3. Relações entre fonemas e grafias;
 - 3.1 Encontros vocálicos e consonantais.
 - 3.2 Ortografia: sistema oficial vigente.
 - 3.3 Acentuação gráfica e acentuação tônica.
4. Morfologia e Sintaxe.
 - 4.1 Classes de palavras: emprego e flexões;
 - 4.2 Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período;
 - 4.3 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 4.4 Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração;
 - 4.5 Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão;
5. Concordância nominal e verbal;
 - 5.1 Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência;
 - 5.2 Ambiguidades;
 - 5.3 Vozes verbais e sua conversão;
6. Sintaxe de colocação;
 - 6.1 Emprego e valor dos modos e tempos verbais;
 - 6.2 Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase;
7. Sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS:

1. ABAURRE, Maria Luiza M.; PONTARA, Marcela. Gramática – Texto: Análise e Construção do Sentido. São Paulo: Moderna, 2006.
2. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. CUNHA, Antônio Geraldo da. Dicionário de Etimologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lexicon, 2010.
5. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
7. _____. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
8. ILARI, Rodolfo. Introdução à Semântica: Brincando com a gramática. São Paulo: Ed. Contexto, 2001.
9. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A Coerência Textual. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.
10. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A Coesão Textual. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.
11. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 13: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROGRAMA:

1. Educação matemática – perspectivas atuais;
2. Os objetivos do ensino de matemática na escola básica;

3. A construção dos conceitos matemáticos;
4. Aspectos metodológicos do ensino de matemática: o uso dos recursos tecnológicos; o uso dos jogos e de investigações matemáticas na sala de aula;
5. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos.
6. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
7. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
8. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
9. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios.
10. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
12. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas.
13. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações.
14. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas, equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas, equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências.
15. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos.
16. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.
17. Análise Combinatória e Probabilidade.
18. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica.
19. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

REFERÊNCIAS:

1. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Editora Ática. 2013. 3 v.
2. BORBA, Marcelo Carvalho; PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica 2001. (Coleção Tendências em Educação Matemática).
3. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF.
4. D' AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas - SP: Papyrus, 2009.
5. DANTE, Luiz Roberto. Tudo é matemática. São Paulo: Ática, 2014. (6º ao 9º ano).
6. FONSECA, M. da C. Educação Matemática de jovens e adultos: especificações, desafios e contribuições. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002.
7. HOFFMANN, Jussara. Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.
8. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009.
9. IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. et al. Fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Atual, 2008. 11 v.
10. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática e realidade São Paulo: Atual, 2005. (5º a 8º série).
11. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2005.
12. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
13. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Programa Gestão de Aprendizagem Escolar (GESTAR II) – Matemática. Cadernos de Teoria e Prática. Brasília: 2008.
14. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental - Matemática 5ª a 8ª séries. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 1998. 148 p.
15. BRASIL, Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE: Prova Brasil: ensino fundamental. Brasília: MEC, SEB; Inep, 2008. P. 2-18, 106-154.
16. D'AMBRÓSIO, Beatriz S. Como ensinar matemática hoje? Temas e Debates. SBEM, ano II, n. 2. 1989.
17. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática: 1ª a 5ª séries - para estudantes do curso de magistério e professores do 1º grau. 3. ed. São Paulo: Ática, 1991. 176 p.
18. FONSECA, Maria da Conceição F.R. et al. O ensino de Geometria na Escola Fundamental: três questões para a formação do professor. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. 128 p.
19. MONTEIRO, Alexandrina; POMPEU JUNIOR, Geraldo. A matemática e os temas transversais. São Paulo: Moderna, 2001. (Educação em pauta: temas transversais).

20. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma [et al] (Org). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução por Juan Acunã Llores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
21. PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações matemáticas na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. (Tendências em educação matemática, 7).
22. SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; MILANI, Estela. Jogos de Matemática de 6º a 9º ano. Porto Alegre: Artmed, 2007. (Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 14: PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

PROGRAMA:

1. Ensino de Sociologia: Parâmetros e Referenciais Curriculares brasileiros e estaduais;; Metodologias de Ensino de Sociologia. Avaliação em Sociologia.
2. Sociologia: a criação do campo do saber
 - a) O nascimento das Ciências Sociais
 - b) A Contribuição de Auguste Comte e Emile Durkheim
 - c) A Contribuição de Karl Marx
 - d) A Contribuição de Max Weber
 - e) A pesquisa sociológica
3. Sociologia no Brasil
 - a) O história do pensamento sociológico brasileiro
 - b) Manifestações culturais afro-brasileiras
 - c) Populações indígenas no Brasil
 - d) A interpretação do Brasil
4. Cultura e Socialização:
 - a) O conceito e os elementos da cultura;
 - b) Padrões, normas e cultura;
 - c) Etnocentrismo e Relativismo;
 - f) Multiculturalismo;
 - g) Culturas Juvenis;
5. Controle social, Violência e criminalização.
6. Desigualdade e Estratificação social.
7. Instituições sociais: família, religião, estado e educação.
8. Movimentos sociais e mudança social.
9. A Vida Política, Participação social e políticas públicas.
10. Minorias sociais: estigmatização, discriminação, desigualdade e resistência.
11. A construção social das diferenças.
12. Gênero, Corpo e Saúde.
13. Sociologia e economia: a relação entre ações econômicas e ações sócio-político-culturais.
14. Sociedade do conhecimento, globalização e impactos das novas tecnologias.
15. Trabalho.
16. Direitos Humanos, Cidadania e Política.
17. Etnicidade e Identidade.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Lei nº 9.394/96; De 20 de dezembro de 1996; Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm
2. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação Departamento Pedagógico; Referenciais Curriculares do Estado do RS: Ciências Humanas e Suas Tecnologias; Porto Alegre; Secretaria do Estado da Educação – SE:DP. Disponível em http://www.educacao.rs.gov.br/dados/refer_curric_vol5.pdf
3. BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica; Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Volume 3 Ciências Humanas e suas Tecnologias; Brasília; Secretaria de Educação Básica. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf
4. BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Média e Tecnológica; Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio). Parte IV; Brasília; MEC. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>
5. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
6. SCHAEFER, Richard. Sociologia. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
7. COSTA, Cristina. Sociologia – Introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 2010.
8. MACHADO, Igor José de Reno e outros. Sociologia Hoje. São Paulo: Ática, 2013.
9. MELLO E SOUZA, Marina de. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2012.
10. TOMAZI, Nelson Dacio. **Sociologia para o Ensino Médio**. São Paulo: Atual, 2007.
11. OLIVEIRA, Pérsio Santos de. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Ática, 2012.
12. FARAONI, Alexandre. **Ser protagonista: sociologia: Ensino Médio**. São Paulo: SM, 2014.

13. BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil**. São Paulo: Pioneira, 1971.
14. BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
15. DURKHEIM, René. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
16. FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1980.
17. FERNANDES, Florestan. **A Natureza Sociológica da Sociologia**. São Paulo: Ática, 1980.
18. FERNANDES, Florestan. **Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1972.
19. IANNI, Otávio. **Sociologia e sociedade no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1975.
20. PRADO JR, Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1965.
21. FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2002.
22. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.
23. CASTRO, Eduardo Viveiros. **Araweté, os deuses canibais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
24. BOURDIEU, Pierre; Jean-Claude Passeron. **A reprodução**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.
25. MARX, Karl. **O Capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.
26. ADORNO, Theodore. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2007.
27. BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
28. BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.
29. BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2007.
30. ARIES, Philippe. **A história social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1973.
31. WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1967.
32. WEBER, Max. **Conceitos básicos da sociologia**. São Paulo: Moraes, 1987.
33. ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é Etnocentrismo**. São Paulo: Brasiliense, 1996.
34. SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Crítica da Razão Indolente**. São Paulo: Cortez, 2000.
35. QUINTANEIRO, Tania. et al. **Um Toque de Clássicos: Durkheim, Marx, Weber**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.
36. RIBEIRO, Darcy. **Povo Brasileiro: A formação e o sentido de Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
37. MICELI, Sérgio (org.). **História das Ciências Sociais no Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais: IDESP, 1989. 1 v.
38. MICELI, Sérgio (org.). **História das Ciências Sociais no Brasil**. São Paulo: Sumaré, 1995. 2 v.
39. GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
40. ELIAS, Norbert ; SCOTSON, John. **Estabelecidos e outsiders**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.